



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 02/03/17

*[Handwritten signature]*



**DECRETO Nº 8507, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**Veda a extensão de carga horária para os servidores que compõem o quadro do magistério.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica vedada a extensão de carga horária para os professores e pedagogos que compõem o quadro do magistério, excetuando-se aquelas oriundas de afastamentos de profissionais que estejam efetivamente em regência de classe.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de dezembro de 2016.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm